

RELATÓRIO

DE AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO

“LINHA CARRAPATELO ESTARREJA 3 E MODIFICAÇÕES DA LINHA CARRAPATELO - ESTARREJA 2 / CARRAPATELO - MOURISCA A 220KV”

O presente documento estabelece o Relatório da auditoria da “Linha Carrapatelo Estarreja 3 e Modificações da Linha Carrapatelo - Estarreja 2 / Carrapatelo - Mourisca a 220kV” efetuada no âmbito da Pós-avaliação de projetos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Versão 01 – Abril 2019

Linha Carrapatelo Estarreja 3 e Modificações da Linha Carrapatelo - Estarreja 2 / Carrapatelo - Mourisca a 220kV

Fase de Exploração

Declaração

Maria João Mendonça Brito, verificador n.º 12, a atuar em nome de GIBB Portugal, S.A., declara ter coordenado, entre 7 de janeiro de 2019 e 1 de abril de 2019, a auditoria referente à fase de exploração prevista no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, no âmbito da qual se procedeu à verificação da implementação das condições impostas na DIA do projeto “Linha Carrapatelo Estarreja 3 e Modificações da Linha Carrapatelo - Estarreja 2 / Carrapatelo - Mourisca a 220kV”.

O âmbito, os objetivos, a descrição da auditoria acima mencionada e respetivos resultados encontram-se registados no relatório elaborado de acordo com o modelo definido pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., (APA, I.P.) e intitulado “Linha Carrapatelo Estarreja 3 e Modificações da Linha Carrapatelo - Estarreja 2 / Carrapatelo - Mourisca a 220kV”, Fase de Exploração, Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação, de abril de 2019”.

Maria João Mendonça Brito declara que a auditoria em apreço foi realizada no estrito cumprimento dos procedimentos de qualificação e validação aprovados pela APA, I. P., em matéria de exercício da atividade de verificador de pós-avaliação.

24/04/2019

Assinatura do Verificador



Maria João Mendonça Brito

Verificador de Pós-avaliação n.º 12

Assinatura do responsável pela pessoa coletiva



Luis Veiga Anjos

Linha Carrapatelo Estarreja 3 e Modificações da Linha Carrapatelo - Estarreja 2 / Carrapatelo - Mourisca a 220kV

Fase de Exploração

Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação

04/2019

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO
2. DADOS SOBRE O PROJETO
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
4. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AIA
5. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DE DECISÕES AMBIENTAIS
6. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO
7. INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
8. OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
9. REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA
10. PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
11. DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR
12. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA/DCAPE
13. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPETIVO ACOMPANHAMENTO
14. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA
15. DOCUMENTOS CONSULTADOS
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS
17. CONCLUSÕES DA AUDITORIA

ANEXOS

Anexo I – Constatações

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Tabela II – Acompanhamento das constatações

Anexo II – Plano de Auditoria pós avaliação/Programa e mapa da visita

Anexo III – Levantamento Fotográfico

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO (PA)	PA N.º 504
---	---	------------

2	DADOS SOBRE O PROJETO				
---	-----------------------	--	--	--	--

2.1 Designação	Linha Carrapatelo Estarreja 3 e Modificações da Linha Carrapatelo - Estarreja 2 / Carrapatelo - Mourisca a 220kV				
----------------	--	--	--	--	--

2.2 Tipologia ^(a)	Anexo II, n.º 3, alínea b)				
------------------------------	----------------------------	--	--	--	--

2.3 Localização ^(b)	<p>Distrito de Aveiro: concelhos de Arouca (freguesias de Chave, Espiunca, Santa Eulália e Tropeço), Castelo de Paiva (freguesia de Real), Estarreja (freguesias de Avanca e Beduído), Oliveira de Azeméis (freguesias de Loureiro, Macinhata da Seixa, Ossela, Oliveira de Azeméis, Pinheiro da Bemposta e Travanca) e Vale de Cambra (freguesias de Codal, Macieira de Cambra, Vila Chã e Vila Cova de Perrinho)</p> <p>Distrito de Viseu: concelho de Cinfães (freguesias de Fornelos, Moimenta, São Cristóvão de Nogueira e Santiago de Piães)</p>				
--------------------------------	--	--	--	--	--

2.4 Fase do projeto	Exploração	Data início	23/12/2014	Data fim ^(c)	n.a.
---------------------	------------	-------------	------------	-------------------------	------

2.5 Breve descrição do ponto de situação da obra ou das condições de funcionamento do projeto no período da auditoria					
---	--	--	--	--	--

A linhas aéreas Carrapatelo Estarreja 3 e Modificações da Linha Carrapatelo - Estarreja 2 / Carrapatelo - Mourisca a 220kV, foram implantadas de acordo com o estabelecido no projeto, encontrando-se em pleno funcionamento.

(a) Referência à tipologia e alínea relativa ao enquadramento do projeto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro

(b) Indicar o(s) concelho(s), freguesia(s) e locais abrangido(s)

(c) Data final prevista se aplicável

3	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
---	-----------------------------	--	--	--	--

3.1 Nome/Denominação social	REN – Rede elétrica Nacional, S.A.				
-----------------------------	------------------------------------	--	--	--	--

3.2 Sede social	Av. Estados Unidos da América, n.º 55 1749-061 Lisboa				
-----------------	---	--	--	--	--

4	IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AAIA)				
---	--	--	--	--	--

4.1 AAIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.				
----------	--------------------------------------	--	--	--	--

5	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DAS DECISÕES AMBIENTAIS				
---	--	--	--	--	--

5.1 AIA N.º 2471	Data emissão da DIA	23/04/2012	Data emissão da DCAPE	-	
------------------	---------------------	------------	-----------------------	---	--

(a) A 08/03/2013, a APA, através do Ofício Refº 164/13/DAIA pronuncia-se em relação aos Elementos Prévios ao Licenciamento (B1, B2 e B3) referidos na DIA. Especificamente em relação ao Elemento B3 da DIA “*Solução otimizada para a traçado da linha Carrapatelo-Estarreja 3 entre os apoios AP18 e AP30 que assegure o cumprimento da Condicionante A3*”, a APA pronuncia-se favoravelmente à alternativa B apresentada pela REN, devendo para este traçado ser adotadas, além das medidas de minimização previstas na DIA, as medidas específicas apresentadas em anexo ao referido ofício e que se transcrevem abaixo, no aplicável:

Medida E3. Em complemento das medidas C34 e C35 da DIA, a sinalização da linha com BFDs (Bird flight diverters) deve também abranger os seguintes troços:

- Apoios 18 a 24 das linhas Carrapatelo-Estarreja 3 e Carrapatelo Estarreja 2 (tartaranhão-cinzeno, noitibó cinzeno);

- Apoios 31 a 32 da linha Carrapatelo-Estarreja 3;
- Apoios 30 a 31 da linha carrapatelo-Estarreja 2 (SIC rio Paiva).

(a) Indicar data de eventuais alterações à DIA/DCAPE

6	IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO		
6.1 Verificador (coordenador) ^(a)			
Nome	Maria João Mendonça Brito	N.º de verificador	12/AIA
6.2 Outros verificadores ^(a)			
Nome	-	N.º de verificador	-
Nome	-	N.º de verificador	-
6.3 Designação Pessoa coletiva ^{(a) (b)}			
Nome	GIBB Portugal,S.A		
6.4 Peritos Técnicos ^(a)			
6.4.1 Nome	-		
6.4.1.1 Valência Técnica	-		
6.4.1.2 Área de atuação	-		
6.4.2 Nome	-		
6.4.2.2 Valência Técnica	-		
6.4.2.3 Área de atuação	-		

(a) Incluir em anexo a respetiva declaração de cumprimento dos requisitos de isenção estabelecidos no artigo 4.º do anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, na sua atual redação

(b) Sempre que o Verificador não atue em nome individual

7	INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO			
7.1 Datas de realização da auditoria	Auditoria <i>in situ</i> efetuada a 22/02/2019, de acordo com o plano de auditoria apresentado no ponto 10 (Anexo II)			
7.2 Duração da auditoria (dias)	2 dias de preparação, 1 dia <i>in situ</i> e 3 dias de elaboração do relatório			
7.2.1 N.º de dias de preparação	2 dias	7.2.2 N.º de dias de verificação <i>in situ</i>	1 dia	
7.3 Outras auditorias em simultâneo	Não aplicável			
Auditoria de Testemunho	Outras auditorias: Por questões de otimização e dada a proximidade dos projetos, a auditoria foi efetuada em simultâneo com a auditoria ao projeto: - Linha Armamar – Recarei, a 400kV entre P22 e P52 e Desvios de Linhas Associadas			X

8	OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
Verificar a implementação das condições impostas pelas DIA, designadamente, condicionantes, medidas de minimização, programas de monitorização e elementos a apresentar previamente ao licenciamento.	
Verificação da eficácia das condicionantes e medidas, face aos objetivos específicos de minimização	

de impactes negativos.

9	REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA
	<ul style="list-style-type: none">- Requisitos constantes da Declaração de Impacte Ambiental da Linha Carrapatelo Estarreja 3 e Modificações da Linha Carrapatelo - Estarreja 2 / Carrapatelo - Mourisca a 220kV, de 23/04/2012- Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro – requisitos e condições de exercício da atividade de verificador de pós-avaliação de projetos sujeitos a avaliação de impacte ambiental- Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, com redação dada pelo Decreto-lei n.º 152-B/2017, de 11 de Dezembro- NP EN ISO19001 - Linhas de orientação para auditorias a sistemas de gestão- Outros requisitos legais aplicáveis- Termos e condições para a realização de auditorias de pós-avaliação, APA 2017

10	PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
	<p>O plano de auditoria encontra-se no Anexo II.</p> <p>O plano de auditoria foi seguido de acordo com o planeado. A verificação <i>in situ</i> foi previamente programada com a definição e mapeamento dos pontos de visualização em função das medidas da DIA e dos acessos existentes aos locais. No anexo II apresenta-se o Programa da visita acompanhado do respetivo mapa.</p>

11	DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR	Não aplicável	X
11.1	Datas de realização da auditoria anterior		
11.2	Ações corretivas decorrentes da auditoria anterior	Não aplicável	X
<i>Incluir na Tabela I em anexo a este relatório as constatações da(s) auditoria(s) anterior(es), sempre que não estejam fechadas ou tenham tido seguimento no ano em apreço.</i>			

12	VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA /DCAPE
FASE DE EXECUÇÃO DA OBRA:	
12.1	<p><i>DIA N.º C34 - Deve proceder-se à sinalização da linha com BFDs (Bird flight diverters) nos termos definidos no "Manual de apoio à análise de projetos relativos à instalação de linhas elétricas de distribuição de energia elétrica" (ICNB, 2010) para áreas críticas, ou seja, aplicação de sinalização intensiva, com sinalizadores de espiral de fixação dupla de 35 cm de diâmetro (espirais de sinalização dupla), de cor vermelha e branca, alternando as referidas cores.</i></p> <p><i>O afastamento aparente entre cada dispositivo de sinalização não deve ser superior a 5 metros, ou seja, os sinalizadores devem ser dispostos de 10 em 10 metros, alternadamente, em cada cabo de terra. Esta sinalização deve abranger os seguintes troços da linha Carrapatelo-Estarreja 3:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Apoios AP11 a AP21, devido à presença potencial de Tartaranhão-cinzento, espécie VU (vulnerável) de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (Cabral et al., 2005);• Apoios AP53 a AP54, devido à presença potencial de Tartaranhão-caçador, espécie EN

(em perigo);

- Apoios AP59 a AP91, devido à presença potencial de Açor, espécie VU, Tartaranhão-caçador e Garça pequena, espécie VU. Deve ser feita a sinalização do vão entre os apoios AP59 e AP60 de forma a abranger o atravessamento do rio Arda, onde ocorre um mosaico agrícola diversificado, propício à sua utilização como área de alimentação por diversas aves.
- Apoios AP93 a AP94, devido à presença potencial de Noitibó-cinzento, espécie VU;
- Apoios AP97 a AP98, devido à presença potencial de Noitibó-cinzento.

12.1.1 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

Tendo em consideração as alterações à DIA constantes no Ofício n.º 164/13/GAIA de 08/03/2013, referidas anteriormente no ponto 5, a medida C34 foi alterada. Para além disso a numeração dos vãos referidos na medida do ofício foi atualizada para corresponder ao SIC Rio Paiva, passando a medida a ter a seguinte redação, de acordo com a Rev01 do Plano de Acompanhamento Ambiental da empreitada.

- Apoios AP11 a AP24, devido à presença potencial de tartaranhão cinzento (entre os apoios 11 e 18), espécie VU (vulnerável), de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (Cabral, et al, 2005) e noitibó-cinzento (entre os apoios 18 e 24);
- Apoios 33 a 38 da linha Carrapatelo-Estarreja 3 (atravessamento do SIC Rio Paiva);
- Apoios AP56 a AP57, devido à presença potencial de tartaranhão-caçador, espécie EN (em perigo);
- Apoios AP62 a AP94, devido à presença potencial de Açor, espécie VU, tartaranhão-caçador e garça pequena, espécie VU. Deve ser feita sinalização do Vão entre os apoios AP62 e AP63 de forma a abranger o atravessamento do Rio Arda, onde ocorre um mosaico agrícola diversificado, propício à sua utilização, como área de alimentação de diversas aves;
- Apoios AP96 a AP97, devido à presença potencial de Noitibó-cinzento, espécie VU;
- Apoios AP100 a AP101, devido à presença potencial de Noitibó-cinzento.”

Foi verificado no terreno a existência de BFD nos seguintes vãos, tendo em consideração a numeração que se encontra nas placas identificativas dos postes, vistas localmente:

- AP11-12 e AP12-13
- AP35-36
- AP62-63 (atravessamento do rio Arda)
- AP84-85
- AP91-92, AP92-93, AP93-94 e AP94-95
- AP97-98

A este respeito foi também consultado o Anexo 9 - EQIP109 - Locais de instalação e tipo de dispositivos de proteção da avifauna, de 02.04.2015 do Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental, que confirma a implementação da medida na fase de obra, em todos os apoios identificados.

Da consulta ao EQIP109, de 02.04.2015, verificou-se também que todos os vãos aí assinalados possuem BFD em espiral dupla, com 35 cm de diâmetro e 5m de espaçamento.

12.1.2 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Constatação no local de implantação e verificação de documentação.

A metodologia de amostragem baseou-se na análise prévia do território em termos de acessibilidade e na localização das medidas da DIA, de acordo com o referido no ponto 10. Considera-se que a amostragem efetuada foi representativa da situação a verificar.

12.1.3 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

C – Conforme.

12.1.4 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre Cumpre parcialmente Não cumpre

Não aplicável Não verificável

Fundamentação ^(b) -

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.2 DIA N.º C35 - Deve ser sinalizado, nos mesmos termos, o troço compreendido entre os apoios AP30 e AP34 da linha Carrapatelo - Estarreja 2/ Carrapatelo - Mourisca, o qual se insere no SIC Rio Paiva.

12.2.1 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

Tendo em consideração as alterações à DIA constantes no Ofício n.º 164/13/GAIA de 08/03/2013, apresentadas no ponto 5 deste relatório, a medida C35 foi alterada. Para além disso a numeração dos vãos referidos na medida do ofício foi atualizada para corresponder ao SIC Rio Paiva, passando a medida a referir-se aos apoios AP33 e AP38 da linha Carrapatelo-Estarreja 3 (atravessamento do SIC Rio Paiva).

Da visita efetuada ao local de implantação verificou-se no ponto Stop 13 do mapa da visita, correspondente ao SIC do rio Paiva, a existência de vãos com BFD, de acordo com as fotografias do Anexo III.

Verificou-se também através da consulta ao EQIP109, de 02.04.2015, que os vãos entre os apoios 33 e 38 (correspondentes à numeração adotada na construção), possuem BFD em espiral dupla, com 35 cm de diâmetro e 5m de espaçamento.

12.2.2. Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Constatação no local de implantação e verificação de documentação.

12.2.3.Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

C - Conforme

12.2.4 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumprir

Cumprir parcialmente

Não cumprir

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b) -

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

FASE DE EXPLORAÇÃO:

12.3 DIA N.º C49 - Após a concretização da obra e durante o primeiro ano posterior à mesma, deve ser feito o acompanhamento das condições do revestimento natural das superfícies intervencionadas, de modo a verificar a recuperação da flora e vegetação.
Durante esta fase, devem ser adotadas medidas correctivas de possíveis zonas com erosão, principalmente em taludes ou em zonas em que o sistema de drenagem superficial se encontra danificado ou mal implantado

12.3.1 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

Desde a entrada em exploração da infraestrutura não foi identificada, no âmbito das atividades de manutenção, a necessidade de adoção de medidas correctivas. Acresce que, da visita efectuada ao local não foram identificadas situações anómalas em termos de erosão, encontrando-se as faixas de servidão devidamente cuidadas, conforme fotografias do Anexo III.

12.3.2 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Constatação local e testemunho dos técnicos auditados.

12.3.3 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

C – Conforme tendo em consideração a verificação efectuada no local

12.3.4 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumprir

Cumprir parcialmente

Não cumprir

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)	<p>Considera-se não verificável pelo facto de não terem sido evidenciados registos da situação especificamente em causa. Não tendo sido identificadas situações anómalas, não foram também adotadas medidas correctivas.</p>
<p>(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2 (b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável</p>	
<p>12.4 DIA N.º C50 - No corredor da linha elétrica deve ser mantida, sempre que possível, a vegetação arbustiva e utilizadas técnicas de desbaste de árvores, em detrimento do seu corte, no caso de espécies que não tenham crescimento rápido</p>	
<p>12.4.1 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise</p> <p>Foi transmitido pela equipa da exploração/servidões da REN que as subcontratações são sempre previamente acompanhadas por técnicos da REN afetos a 4 especialidades, designadamente, um técnico de segurança, um técnico de ambiente, um técnico de fiscalização e o gestor da prestação de serviços. Os referidos técnicos transmitirão à equipa subcontratada as condicionantes associadas a cada uma das suas especialidades.</p> <p>A gestão da vegetação segue o procedimento constante na ET0017 – Gestão de Vegetação das faixas de servidão, que define as especificações para o estabelecimento e manutenção de servidões de linhas elétricas de modo a garantir a segurança de exploração das linhas.</p> <p>Nesse documento estão descritos os diversos tipos de intervenção que vão desde o abate, desmontagem, decote e/ou poda, desramação, entre outros. Para as espécies de crescimento rápido todas as árvores devem ser abatidas com vista à segurança da linha.</p> <p>Da visita efetuada ao local de implantação, verificou-se que em grande parte das situações vistas, a linha desenvolve-se em áreas com árvores de crescimento rápido que implicaram o abate e limpeza das faixas de servidão, conforme se verifica pelas fotografias do Anexo III.</p>	
<p>12.4.2 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise</p>	
<p>Constatação local e verificação de documentação.</p>	
<p>12.4.3 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.</p>	
<p>C - Conforme</p>	
<p>12.4.4 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)</p> <p>Cumprir <input checked="" type="checkbox"/> Cumprir parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumprir <input type="checkbox"/></p> <p>Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/></p> <p>Fundamentação ^(b) -</p>	
<p>(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2 (b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável</p>	

PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO:

12.5 DIA N.º D1. Plano de monitorização da Avifauna

12.5.1. Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

De acordo com o especificado na medida da DIA (D1), a monitorização da avifauna na fase de exploração deve decorrer por um período mínimo de três anos, a partir do qual deverá ser avaliada a necessidade de dar continuidade à monitorização em função dos resultados obtidos.

O relatório Final de Monitorização de Vertebrados Voadores na Fase de Exploração, 2016-2018, datado de outubro de 2018, refere-se à compilação dos relatórios produzidos (2016/2017 e 2017/2018) e apresenta o resultado das 8 campanhas de prospeção previstas para 2016/2017 e 2017/2018; Verão, Outono, Inverno e Primavera. Os parâmetros monitorizados vão ao encontro do definido na medida D1.

À data de elaboração da auditoria, o referido relatório ainda se encontrava em processo de verificação por parte da REN, não tendo ainda sido submetido à APA.

12.5.2. Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação de documentação

12.5.3. Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

C – Conforme, no entanto a REN deverá submeter o relatório final a apreciação, com a celeridade possível, sendo que, apenas após os resultados do mesmo e a avaliação do ICNF, deverá proceder ou não ao encerramento do plano de monitorização.

12.5.4. Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE(a)

Cumprir Cumprir parcialmente Não cumprir

Não aplicável Não verificável

Fundamentação ^(b) -

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

13 AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO

Não aplicável

Incluir na Tabela I em anexo a este relatório o acompanhamento das constatações da(s) auditoria(s) anterior(es), sempre que não estejam fechadas ou tenham tido seguimento no ano em apreço. Se aplicável, remeter o Plano de Ações corretivas para anexo devidamente identificado.

14 AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA E RESPETIVO ACOMPANHAMENTO

Não se constatou a existência de Não Conformidades decorrentes da auditoria.

Incluir na Tabela II em anexo a este relatório as constatações da auditoria. Se aplicável, remeter o Plano de Ações corretivas para anexo devidamente identificado.

15 DOCUMENTOS CONSULTADOS

- Estudo de Impacte Ambiental da Linha Carrapatelo Estarreja 3 e Modificações da Linha Carrapatelo-Estarreja 2/ Carrapatelo-Mourisca, a 220kV
- Declaração de Impacte Ambiental da Linha Carrapatelo Estarreja 3 e Modificações da Linha Carrapatelo-Estarreja 2/ Carrapatelo-Mourisca, a 220kV e Parecer da Comissão de Avaliação
- Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental da Linha Carrapatelo - Estarreja 3, a 220kV
- Relatório Final de Monitorização de Vertebrados Voadores na Fase de Exploração, 2016-2018, de outubro de 2018
- ET0017 – Gestão de Vegetação das faixas de servidão. Edição: 06, Janeiro/2018
- EQIP109 – Locais de Instalação e tipo de dispositivos de proteção de avifauna, de 02.04.2015
- Correspondência trocada com entidades oficiais

16 IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS

Pedro Fernandes – Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança
João Varela – Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança
Olga Miranda – Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança
João Gaspar – Responsável do Departamento de Servidões e Património
Luis Antunes – Gestor de Projeto – Servidões
Pedro Correia - Gestor de Projeto – Servidões

17 CONCLUSÕES DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO

A auditoria decorreu de acordo com o planeado. Salienta-se a disponibilidade, envolvimento e transparência demonstrada pelos técnicos da REN no decorrer deste processo.

Não obstante a auditoria decorrer na fase de exploração, não tendo ocorrido auditoria em fase de construção, considerou-se pertinente verificar nesta fase algumas medidas da fase de construção passíveis de ser verificadas agora.

Considera-se que, da verificação efetuada, foi acutelado o cumprimento das medidas da DIA para a fase de exploração, verificando-se rotinas de funcionamento interno adequadas ao cumprimento das mesmas.

No decorrer da auditoria verificou-se que as alterações que decorrem entre a fase de projecto

submetido a AIA e o projecto efetivamente construído, nem sempre são facilmente rastreáveis, sendo por vezes difícil fazer a correspondência entre as numerações dos postes a que se referem os diversos documentos consultados.

Neste sentido e embora a referida situação não tenha posto em causa a verificação efetuada, recomenda-se que, em projectos futuros, os Estudos de Impacte Ambiental a elaborar contenham a cartografia das medidas de minimização a implantar sobre o projecto, nomeadamente as referentes à instalação de BFD, sinalização ou outra medida com localização específica no território. Desta forma, em sede de pós avaliação, mesmo que tenham ocorrido alterações de identificação dos apoios ou outras é mais facilmente identificável o local do território onde determinada medida é requerida.

Data: 24/04/2019

Assinatura do Verificador



Maria João Brito

Verificador de Pós-avaliação n.º 12



Assinatura do representante do Proponente

Francisco Parada

ANEXOS

ANEXO I – CONSTATAÇÕES

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento
(não aplicável)

Tabela II – Acompanhamento das constatações

ANEXO II – PLANO DE AUDITORIA PÓS AVALIAÇÃO /PROGRAMA E MAPA DA VISITA

ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

ANEXO I – CONSTATAÇÕES

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Data de abertura	N.º da constatação	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ponto de situação ^(a)	Estado ^(b)	Data de fecho
n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a

(a) Quando aplicável, incluir referência à verificação da eficácia das ações corretivas

(b) Indicar se à data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada

Tabela II – Constatações da auditoria

Data de abertura	N.º da constatação	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ações de seguimento	Prazo de implementação	Ponto de situação ^(a)	Estado ^(b)	Data de fecho
n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a

(a) Quando aplicável, incluir referência à verificação da eficácia das ações corretivas

(b) Indicar se à data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada

ANEXO II – PLANO DE AUDITORIA PÓS AVALIAÇÃO /PROGRAMA E MAPA DA VISITA

PROGRAMA DE VISITA

LOTE 3

- 1º Dia – 21/02/2019

Lote 3.2 - Linha Armamar – Recarei a 400kV entre P22 e P52 e desvio de linhas Associadas

LOCAL	HORA	ASPETOS A VERIFICAR
Saída de Lisboa.	8H	-
Almoço	12H30	Armamar/Lamego
Stop 1	13H30	Verificar condições gerais de manutenção. Verificar existência de equipamentos de sinalização e níveis de luminância
Stop 2	14H	Idem + BFD
Stop 3	14H15	Idem + BFD
Stop 4	14H45	Idem + BFD
Stop 5 a 7	15H15	Idem + BFD
Stop 8	16H45	Verificar condições gerais de manutenção. Verificar existência de equipamentos de sinalização e níveis de luminância
Stop 8 a Stop 10	17H	Idem
Stop 11	17H15	Idem
Jantar e Dormida	-	Valongo

- 2º Dia – 22/02/2019

Lote 3.1 - Linha Carrapatelo Estarreja 3 e Modificações da Linha Carrapatelo Estarreja 3 e Modificações da Linha Carrapatelo-Estarreja 2/Carrapatelo –Mourisca a 220 kV.

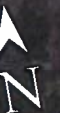
LOCAL	HORA	ASPETOS A VERIFICAR
Saída de Valongo	8H30	-
Stop 12	9H30	BFD
Stop 13	10H	SIC rio Paiva, mas sem BFD no projeto??? Ver nºs dos apoios no local Revestimento vegetal e controlo da vegetação
Stop 14	10H45	BFD + Revestimento vegetal e controlo da vegetação
Stop 15	11H	Idem
Stop 16	11H30	BFD
Stop 17	11H45	BFD + Revestimento vegetal e controlo da vegetação
Stop 18	12H	BFD + Revestimento vegetal e controlo da vegetação
Almoço e regresso a Lisboa	-	-

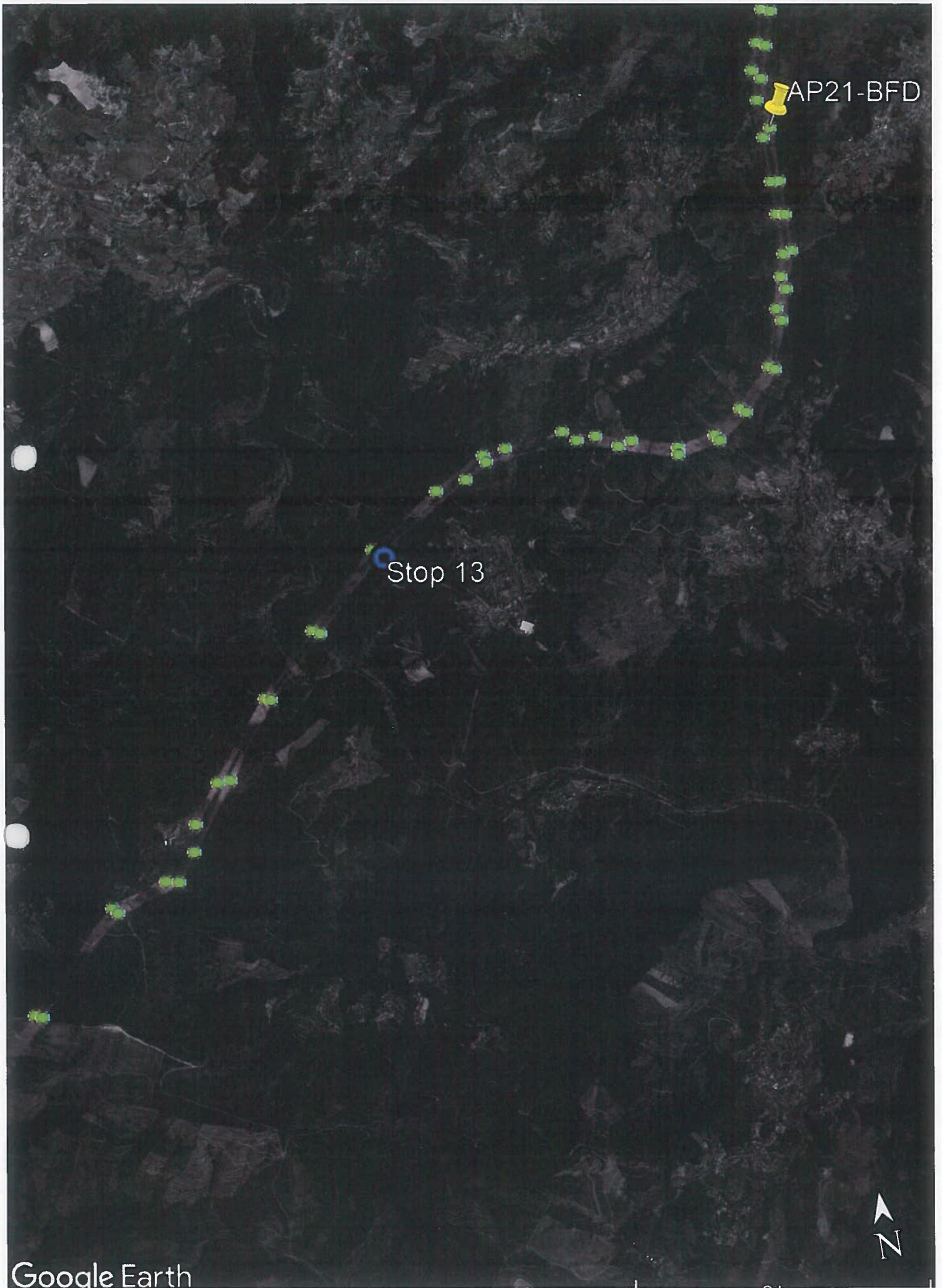
SE Carrapatelo

AP11-BFD

Stop 12

AP21-BFD

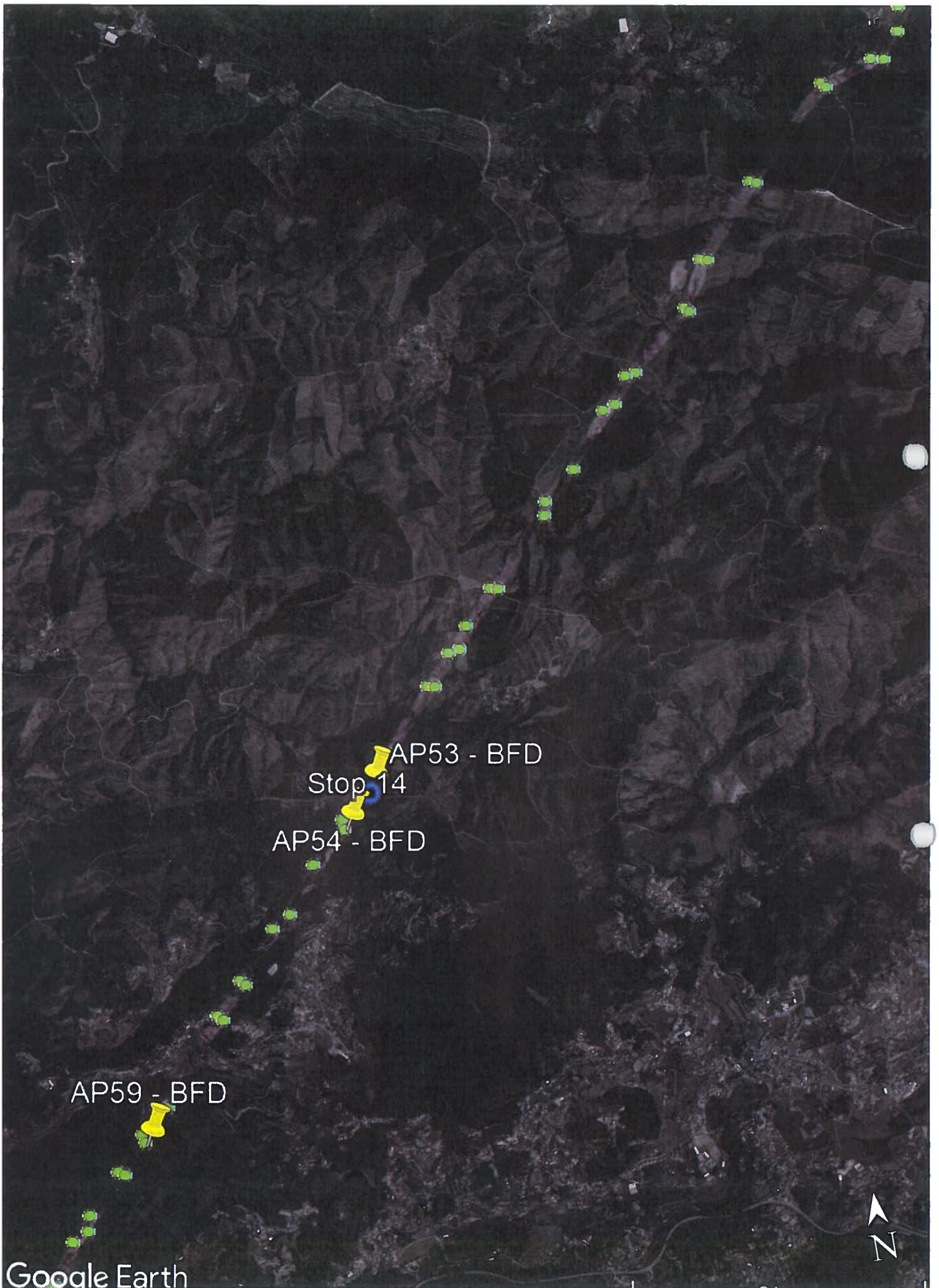




AP21-BFD

Stop 13

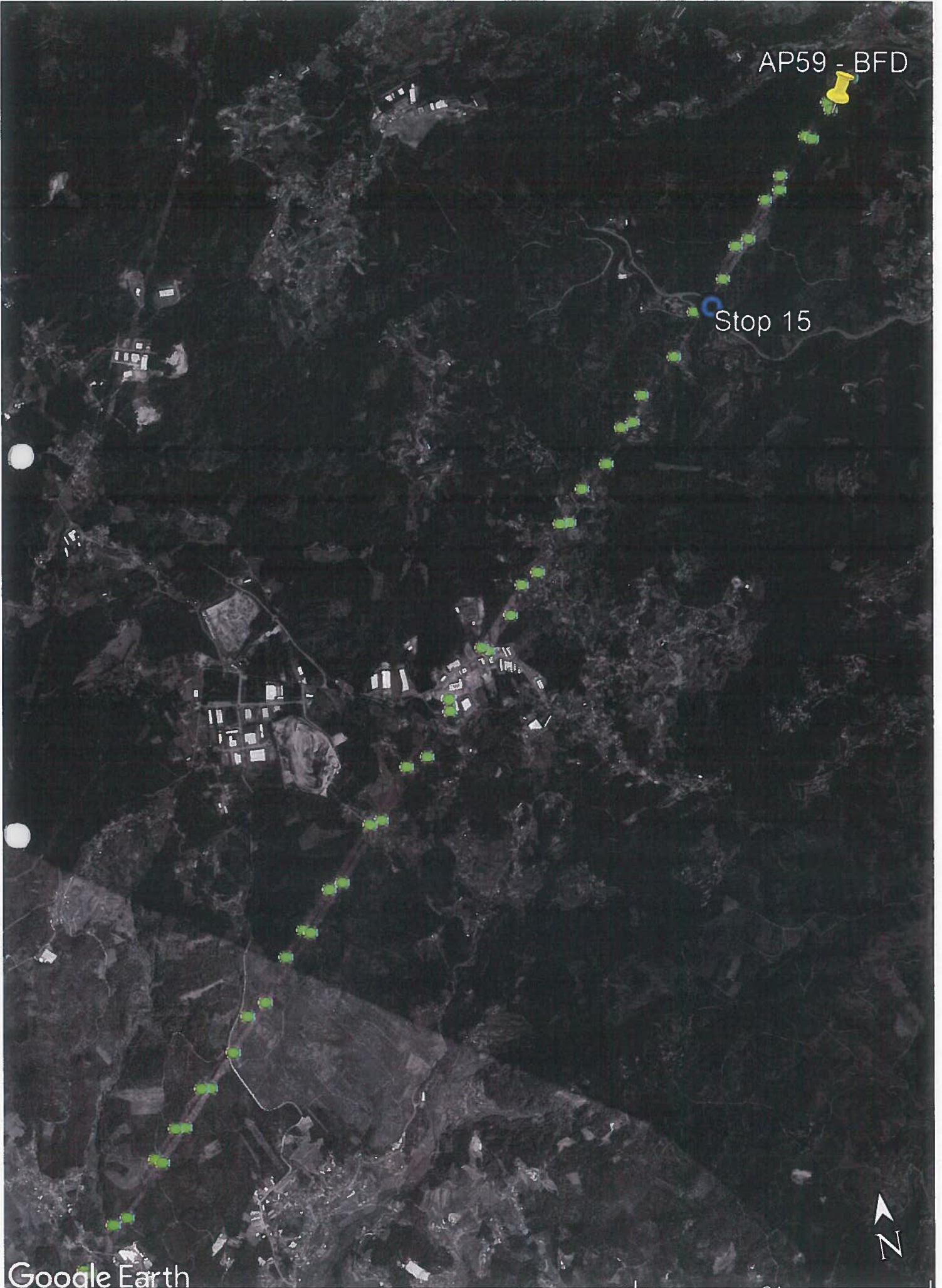


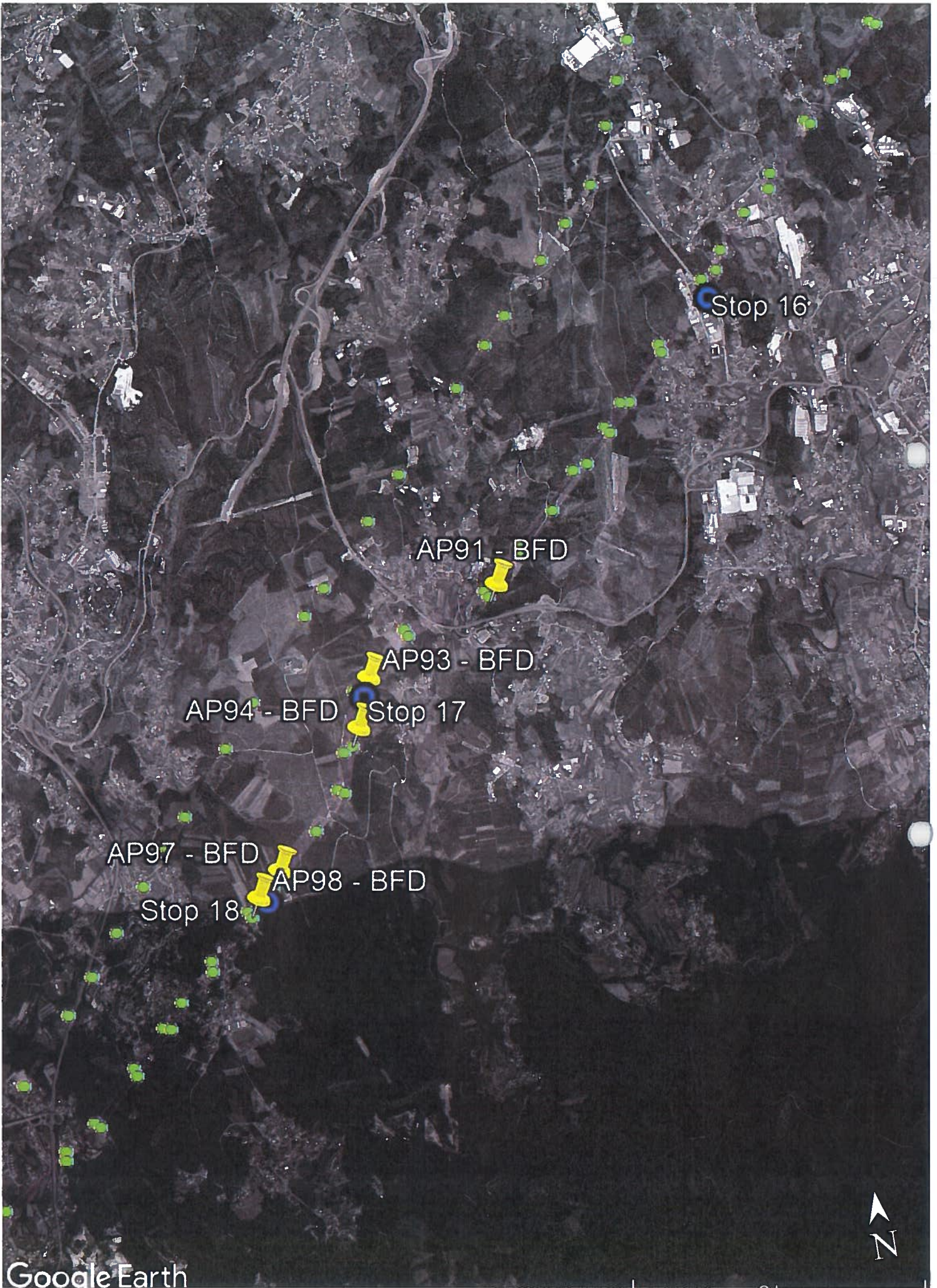


AP59 - BFD

Stop 15

Google Earth





Stop 16

AP91 - BFD

AP93 - BFD

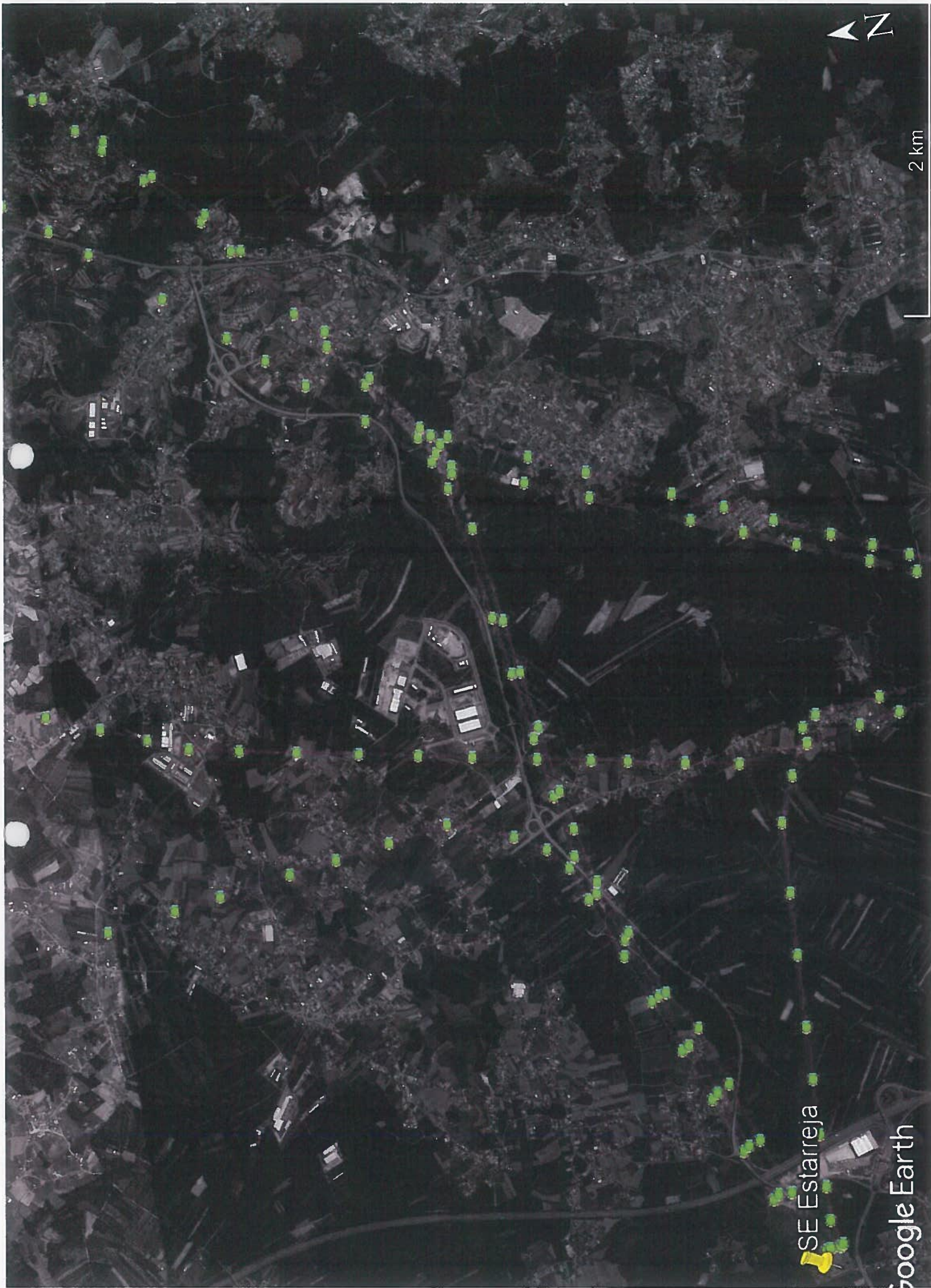
AP94 - BFD Stop 17

AP97 - BFD

AP98 - BFD

Stop 18





2 km

SE Estarreja

Google Earth

ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



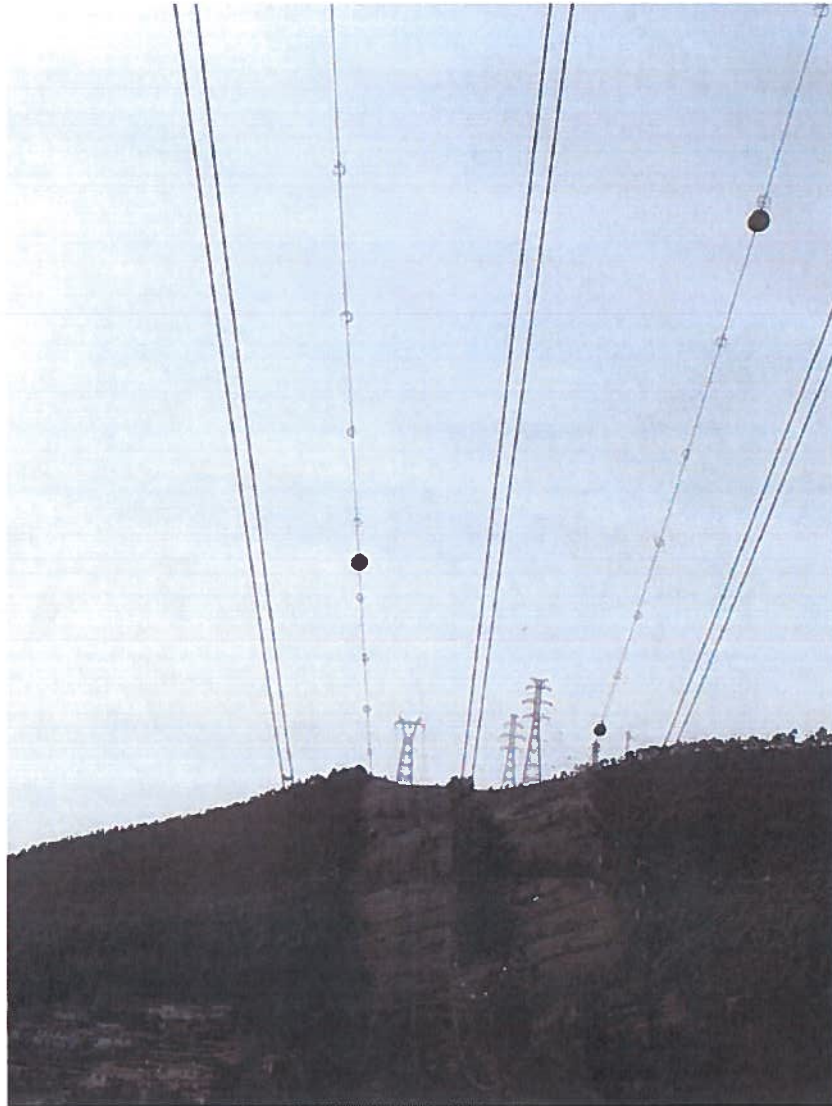
Fotografia 1 – Stop 13 correspondente ao SIC Rio Paiva – Vão entre AP35 e AP36 (1)



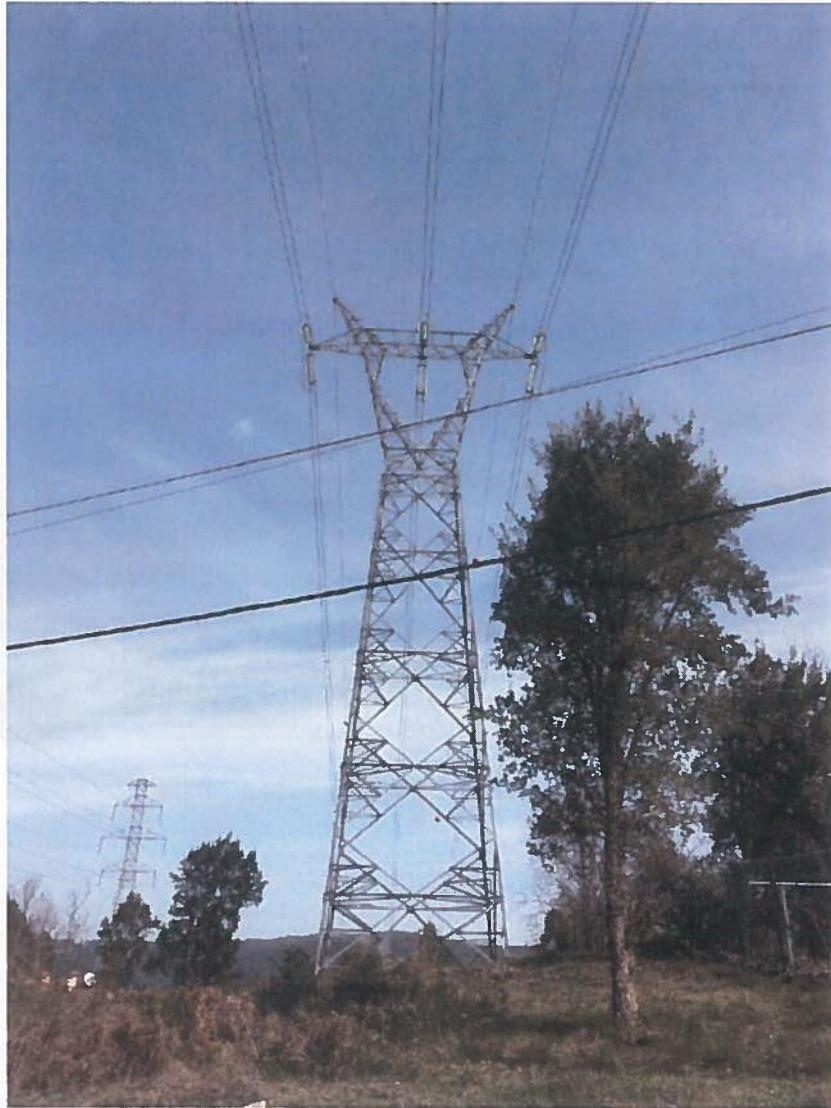
Fotografia 2 – Stop 13 correspondente ao SIC Rio Paiva – Vão entre AP35 e AP36 (2)



Fotografia 3 – Stop 15 correspondente aos vãos entre AP62 e AP63 e entre o AP 63 e AP64.



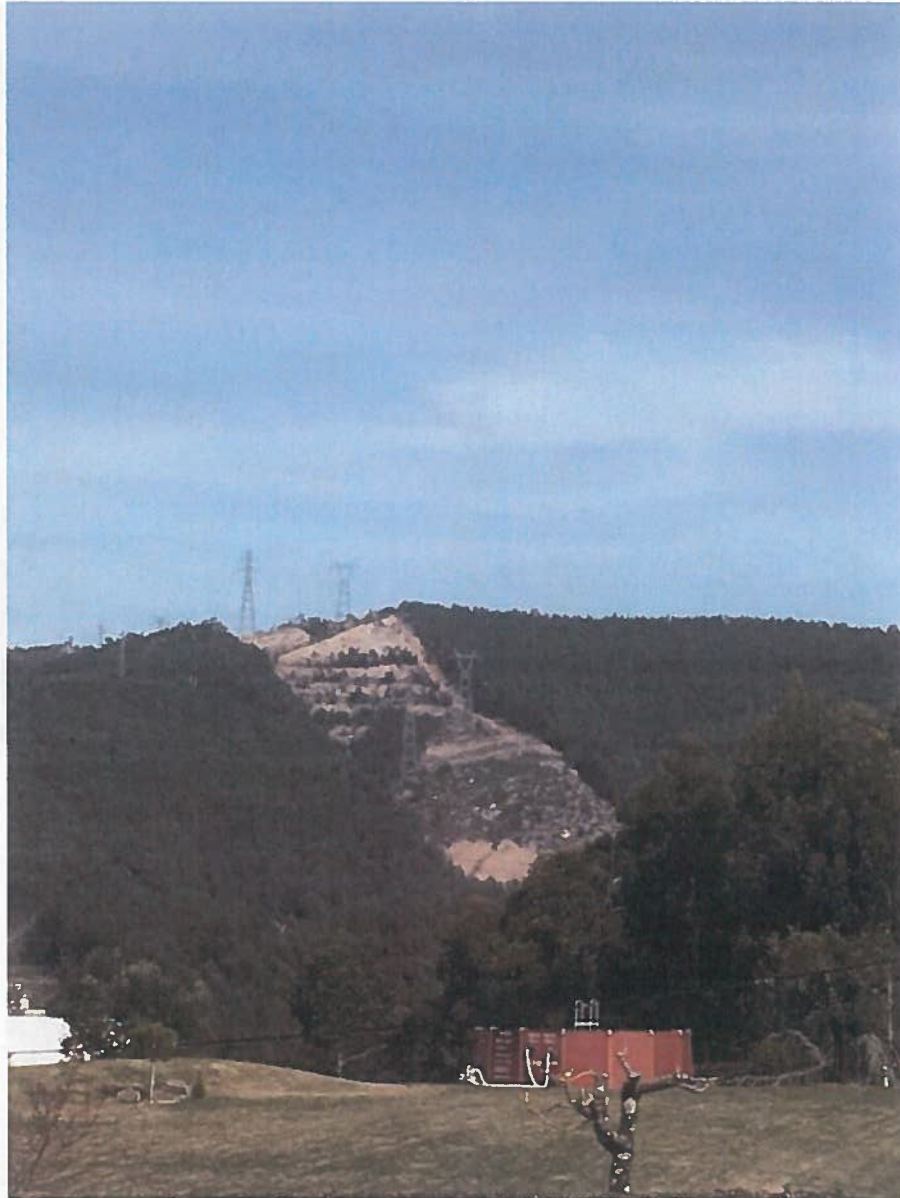
Fotografia 4 – Stop 16 correspondente ao vão entre AP84 e AP85



Fotografia 5 – Stop 16 correspondente ao vão entre o AP84 e AP85



Fotografia 6 – Stop 17 correspondente ao vão entre o AP91 e AP92



Fotografia 7 – Stop 17 correspondente aos vãos entre o AP93 e AP95



Fotografia 8 – Stop 18 correspondente aos vãos entre o AP97 e AP98



Fotografia 9 – Stop 18 correspondente aos vãos entre o AP97 e AP98



Fotografia 10 – Stop 18 – Faixa de servidão

